



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 6 - EDIÇÃO Nº 1209

IPIRANGA, 06 DE NOVEMBRO DE 2020

PÁGINA - 1

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 30/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2020

Fundamentado no art. 24, inciso II da Lei de Licitações, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO** para **Autorizar** a aquisição de material de consumo bem como a aquisição dos seguintes itens de paisagismo (entrega e instalação), conforme orçamentos e documentação anexa:

ITEM (DESCRIÇÃO)	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Pedra seixo cobre 40kg	140	18,50	2.590,00
Manta bedim m²	93	9,99	929,07
Beijo japonês de Sol – caixa	38	25,00	950,00
Era – caixa	19	28,00	532,00
Divisor de solo verde m²	56	3,00	168,00
Petúnia cuia 21	09	20,00	180,00
Composto orgânico 40l	20	15,00	300,00
Serviço instalação de divisor de solo m²	56	12,00	672,00
Serviço de entrega dos itens acima especificados	01	550,00	550,00
Serviço de jardinagem (montagem do jardim com os itens acima especificados)	01	300,00	300,00

Dotação dos itens: pedra seixo, manta bedim, beijo japonês, divisor de solo, petúnia e composto orgânico

0101	Câmara Municipal
0103101012.001	Atividades do legislativo Municipal
3.3.90.30.00	Material de Consumo
00.31.00	Sementes, Mudas, Plantas e Insumos

Dotação dos serviços: instalação de divisor de solo e jardinagem (montagem do jardim com os itens acima especificados)

0101	Câmara Municipal
0103101012.001	Atividades do legislativo Municipal
3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
00.99.00	Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Dotação do serviço: entrega dos itens acima especificados

0101	Câmara Municipal
0103101012.001	Atividades do legislativo Municipal
3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
00.74.00	Fretes e Transporte de Encomendas

Fornecedor: FLORICULTURA VERDES PLANTAS LTDA; CNPJ: 11.163.756/0001-78

Valor Global: R\$ 7.171,07

Data: 05/11/2020

JOÃO MIELKE
Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 31/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2020

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO** para **autorizar** a aquisição de material de consumo, conforme orçamentos e documentação anexa.

ITEM (DESCRIÇÃO)	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Soda cáustica líquida 5l	Unidade	Quimidrol	01	64,90	64,90

Empresa: J.S. Materiais de Construção Ipiranga Ltda.; CNPJ: 07.255.503/0001-57

Dotação:

0101	Câmara Municipal
0103101012.001	Atividades do Legislativo Municipal
3.3.90.30.00	Material de consumo
00.24.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis

Valor Global: R\$ 64,90

Data: 05/11/2020

JOÃO MIELKE
Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 118/2020

OBJETO: Seleção e contratação de Microempresas/Empresas de Pequeno Porte/Microempreendedor individual para fornecimento de luvas descartáveis (ação de enfrentamento da emergência decorrente do coronavírus - Covid-19), em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal.

O Município de Ipiranga, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designado pela Portaria nº. 04/2020, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será realizada no dia 18/11/2020, às 10:00 horas, (horário de Brasília) no portal bllcompras.com, conforme especificado no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº. 118/2020

O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados junto ao Departamento de Licitação na Rua XV de Novembro, 545, no Município de Ipiranga/PR e no site: www.ipiranga.pr.gov.br e bllcompras.com. Informações pelo Fâx: (042) 3242-1222 e e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br, mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone, fac-símile e /ou e-mail.

Ipiranga-PR, aos 05 de novembro de 2020.

ELIANE GOTTEMS
Pregoeira.

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 6 - EDIÇÃO Nº 1209

IPIRANGA, 06 DE NOVEMBRO DE 2020

PÁGINA - 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 266/2020
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA. - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob nº. 28.453.476/0001-05, com sede na HONÓRIO PIRES, 310, Cep: 84500000, Bairro: CENTRO, na cidade de RIO AZUL/PR.

OBJETO: Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para fornecimento de mobiliário e eletrodomésticos, materiais de cama e cortinas (Ação de enfrentamento ao COVID), destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social e hospital Municipal.

VALOR CONTRATADO: 7.947,00 (sete mil, novecentos e quarenta e sete reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão nº. 106/2020, Lei Federal nº. 8666/93, suas alterações posteriores e Lei Federal nº. 10.520/2002.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.001.08.122.0016.2.072.3.3.90.30.00.00. - 909 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.08.243.0017.5.050.4.4.90.52.00.00. - 3903 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09.001.08.244.0016.2.048.4.4.90.52.00.00. - 3936 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA: 05 de novembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 05 de novembro de 2020

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 05 de novembro de 2020.

Assinaturas:

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal
(Contratante)

DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA. - ME
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI
(Contratada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2020

HOMOLOGO o resultado do Processo Licitatório supra, de conformidade com o julgamento da Comissão de Licitação, Parecer da Assessoria Jurídica, adjudicando o objeto da licitação à licitante vencedora, observadas as demais disposições legais e pertinentes:

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de recapeamento das vias urbanas no Município de Ipiranga/PR (de acordo com planilhas), nas ruas: Teixeira Duarte, trecho entre a Rua Otavio Cirilo de Oliveira e Cemitério Municipal, Travessa Manoel Alves de Almeida trecho entre Rua Teixeira Duarte e Rua Otavio Cirilo de Oliveira, em atendimento a Secretaria Municipal de Urbanismo e serviços Públicos.(Contrato de Repasse OGU MDR 899901/2020 - Operação 1070507-79).

FORNECEDOR: ANTONIO MORO & CIA LTDA - CNPJ: 80.237.555/0001-90

Valor Total do Lote: 458.446,56 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Item	Descrição	Unid.	Qtde	Valor Global
1	execução de serviços de recapeamento das vias urbanas no Município de Ipiranga/PR (de acordo com planilhas), nas ruas: Teixeira Duarte, trecho entre a Rua Otavio Cirilo de Oliveira e Cemitério Municipal, Travessa Manoel Alves de Almeida trecho entre Rua Teixeira Duarte e Rua Otavio Cirilo de Oliveira,	GBL	1	458.446,56

Ipiranga/PR, 05 de novembro de 2020.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº. 158/2016.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTES QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, E UEME CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., NA FORMA ABAIXO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, de obras e serviços de construção de Creche/ Pré-Escola, consoante as regras definidas na Resolução CD/FNDE nº. 13/2012 – Diretriz 11919 – PAC 2 Escola Tipo 001. Quantidade e unidade de medida: Área Construída: 1.510,23 m². LOTE 1: Local do Objeto: Município de Ipiranga/PR - Perímetro Urbano: Rua Dib Bittar esquina com Rua João Denck, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação Concorrência nº. 2/2016, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

De acordo com a cláusula quarta e vigésima segunda do termo inicial e Artigo 57 da Lei Federal nº. 8666/93, fica prorrogado o prazo execução e vigência até 16/02/2021 (dezesseis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 30/08/2016, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ipiranga - PR, 05 de novembro de 2020.

CONTRATANTE:

LUIZ CARLOS BLUM

Prefeito Municipal

CONTRATADA:

UEME CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

MÁRIO GREGORCZYK

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº. 73/2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTES QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, E ANTONIO MORO & CIA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO :

Execução de Pavimentação em CBUQ, compreendendo todos os serviços da planilha de orçamento em anexo e demais peças do projeto, nas ruas Maria da Conceição Cenovicz, trecho compreendido entre a Rua XV de Novembro e travessa Estanilau Cenovicz e travessa Estanilau Cenovicz, trecho compreendido entre Rua Maria da Conceição Cenovicz e Rua Teixeira Duarte, com recursos advindos do Convênio nº. 010/2020 - SEIL, em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento e Secretaria de Urbanismo e Serviços Públicos, sob o regime de execução por preço global, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação Tomada de Preços nº. 01/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO:

Fundamenta-se o presente Contrato na Lei Federal nº. 8666/93, e suas alterações, na proposta da CONTRATADA datada de 22/04/2020 e no Edital de Tomada de Preços acima citada e devidamente homologada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

De acordo com o Artigo 57, da Lei Federal nº. 8666/93, fica a vigência prorrogada até a data de 31/12/2020 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 27/04/2020 (dezoito de outubro de dois mil e dezenove), não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ipiranga-PR, aos 05 de novembro de 2020.

LUIZ CARLOS BLUM

Prefeito Municipal
(Contratante)

ANTONIO MORO & CIA LTDA

Antônio Moro Neto
(Contratante)

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 6 - EDIÇÃO Nº 1209

IPIRANGA, 06 DE NOVEMBRO DE 2020

PÁGINA - 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº. 239/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, TENDO COM OBJETO OBRAS DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA/PR, NO ÂMBITO DO PROGRAMA PRÓ-TRANSPORTE, CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº. 0503372-50/2019/CAIXA COMPREENDENDO SERVIÇOS DE :ESCAVAÇÃO MECÂNICA DO PAVIMENTO EXISTENTE; REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DA CAIXA; CAMADA DE REFORÇO COM RACHÃO; CONFEÇÃO DA BASE EM BRITA GRADUADA; PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO; PAVIMENTO EM CBUQ; DRENAGEM GERAL (TUBULAÇÃO, BOCAS DE LOBO, CAIXAS DE PASSAGEM, DISSIPADORES DE ENERGIA,ETC); PASSEIOS EM PAVER COMPLETO (PISOS PODOTÁTIL, RAMPAS, ETC) E PINTURA DE SINALIZAÇÃO.

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV Novembro, nº. 545, centro, na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.175.934/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor LUIZ CARLOS BLUM, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4.934.083-4 SSPPR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 078.681.549-34, residente e domiciliado na cidade de Ipiranga, no Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.879.936/0001-60, com endereço na Rua Joaquim de Paula Xavier, 664, Vila da Estrela, Cep: 84050-000, na cidade de Ponta Grossa/PR, neste ato representada pelo seu titular, o Senhor Mauricio Michel Yayar, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.488.006.7 I.I/PR, e inscrito no CPF sob o nº. 713.412.699-49, residente e domiciliado na Rua Joaquim de Paula Xavier, 1100, Bairro: Vila Estrela na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente de "CONTRATADA", acordam celebrar o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições, de acordo com a Lei Federal nº. 8666/93, suas alterações posteriores, Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como o Edital de Concorrência nº. 2/2019, parte integrante deste contrato, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO :

O presente contrato tem por objeto Obras de qualificação viária do município de Ipiranga/PR, no âmbito do Programa Pró-transporte, Contrato de Financiamento n.º 0503372-50/2019/CAIXA compreendendo serviços de :Escalação mecânica do pavimento existente; Regularização e compactação da caixa; Camada de reforço com rachão; Confeção da base em brita graduada; Pintura de ligação com emulsão; Pavimento em CBUQ; Drenagem geral (tubulação, bocas de lobo, caixas de passagem, dissipadores de energia, etc); Passeios em paver completo (pisos podotátil, rampas, etc) e pintura de sinalização, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, serviços em estrita observância ao contido e especificado na documentação levada a efeito pela Licitação sob modalidade Concorrência n.º 02/2019 devidamente homologada pelo CONTRATANTE, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO:

Fundamenta-se o presente Contrato na proposta apresentada pelo CONTRATADO e no Edital de Concorrência acima citada e devidamente homologada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

De acordo com o Artigo 57, da Lei Federal nº. 8666/93, fica a vigência prorrogada até a data de 30/04/2021 (trinta de abril de dois mil e vinte e um) e o prazo de execução prorrogado até 28/02/2021 (vinte e oito de fevereiro de dois mil e vinte e um).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 18/10/2019 (dezoito de outubro de dois mil e dezenove), não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ipiranga-PR, aos 05 de novembro de 2020.

LUIZ CARLOS BLUM

Prefeito Municipal
(Contratante)

ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.

Mauricio Michel Yayar
(Contratada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2020

OBJETO: Seleção e contratação de empresa para fornecimento de pedra brita n.º 2, em atendimento à Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos.

O Município de Ipiranga, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designado pela Portaria nº. 04/2020, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será realizada no dia 18/11/2020, às 14:00 horas, (horário de Brasília) no portal bilcompras.com, conforme especificado no Edital de Licitação Pregão Eletrônico n.º. 119/2020

O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados junto ao Departamento de Licitação na Rua XV de Novembro, 545, no Município de Ipiranga/Pr e no site: www.ipiranga.pr.gov.br e bilcompras.com. Informações pelo Fâx: (042) 3242-1222 e e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br, mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone, fac-símile e /ou e-mail.

Ipiranga-PR, aos 05 de novembro de 2020.

ELIANE GOTTEMS
Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA-PR IPIRANGA-PR

LOTES MAL SUCEDIDOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2020
Processo Administrativo Nº 249/2020
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ELIANE GOTTEMS
Data de Publicação: 01/10/2020 08:43:26

LOTE 1	DESERTO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 1	Unidade: Unidade	Quantidade: 1	Val.Ref.: 1.043,50
Descrição: Carrinho armazém/plataforma: Informações técnicas: tipo: armazém/plataforma; material: alumínio; pneus: menor: 5" (125mm), fabricados em (pp) polipropileno, maior: 10" (250mm), fabricados em borracha; capacidade de carga: capacidade armazém: 250kg; capacidade plataforma: 350kg; cor: cromado; utilização: utilizado para transporte de caixas e serviços gerais; dimensões do carrinho armazém: comprimento total: 460mm; largura total: 500mm; altura total: 1310mm; comprimento da plataforma: 180mm; largura da plataforma: 455mm; dimensões do carrinho plataforma: comprimento x largura total: 1180 x 500mm; altura total: 1030mm			

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 6 - EDIÇÃO Nº 1209

IPIRANGA, 06 DE NOVEMBRO DE 2020

PÁGINA - 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA-PR
IPIRANGA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2020
Processo Administrativo Nº 249/2020
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ELIANE GOTTEMS
Data de Publicação: 01/10/2020 08:43:26

TOTAL DO PROCESSO: **107.500,00**

BRAZIL 3 BUSINESS PARTICIPACOES LTDA 10.515.403/0001-27 **107.500,00**

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 019 107.500,00 **Total: 107.500,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: SAMSUNG Modelo: HS 40 Premium

Descrição: Aparelho de Ultrassom Tipo II: Ultrassom Doppler colorido para radiografia Vascular, Cardíaca, Obstetria e 3/4 D. Descrição: Um equipamento ecógrafo eletrônico, com plataforma digital de alta resolução, sistema operacional Windows, interface para usuário em português/ inglês, capacidade de atualização do software independente de troca/atualização de hardware, conectividade DICOM PC e USB/ flash-cards, disco rígido de mínimo de 500 GB faixa dinâmica de mínimo de 180dB, mínimo de 40000 canais de processamento, capacidade de gravação de imagens em formato AVI, JPEG e MPEG; capacidade para aquisição de imagens estendidas/ panorâmicas, processamento de imagens 2D em frequência fundamental e harmônica, pacotes completos de cálculos obstétricos, ginecológicos, abdominal geral, pediátricos, urológicos, cerebrovascular, músculo-esquelético, pequenas partes, mamária, vasculares e cardíaco, plataforma para intervenção (biópsia); protocolos de fábrica com possibilidade de personalização, presets para medidas gerais (distância, ângulo, volume); aquisição de imagemem tempo real (mínimo de 1000 frames/seg); Dispor de transdutores, com doppler em todos, com no mínimo 4 portas simultâneas com as seguintes especificações, sendo que as faixas de frequência podem variar de + - 1MHz tanto na mínima quanto na máxima: transdutor convexo (2 - 6MHz), com no mínimo 128 elementos ou cristais e abertura de no mínimo 70 graus de campo de visão; transdutor endocavitário (4-10MHz) no mínimo 128 elementos ou cristais e abertura de no mínimo 140 graus de campo de visão; transdutor linear, matricial ou não (5-14MHz) e pelo menos 38 mm de campo de visão. Console com rodízios independentes, com travas para giro e rolamento, gravador de CD/DVD embutido (de fábrica), regulagem de altura e rotação do console de comandos, tela colorida, única e plana de LCD ou LED com no mínimo de 19" com braço para ajuste de angulação e altura, definição de no mínimo 1024 x 768 com pelo menos 256 tons de cinza; equipados com modos B, M, Doppler (em cores, espectral e Power Doppler), dual B/B, M/B,4B, Doppler/B, triplex simultâneo, dual ou quad-screen, cine-loop (pelo menos 1000 quadros), Power Doppler e Power Doppler direcional e track-ball para manuseio de comandos na tela; Software integrado ao equipamento, de alta velocidade para reconstrução de imagens 3D adquiridas em Modo B e Doppler Colorido ou Power Doppler; capaz de pós processamento da imagem e de medi

Quantidade: 1 Valor Unit.: **107.500,00** Total Item: 107.500,00

PREGOEIRO: ELIANE GOTTEMS

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>